PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax: (14) 3405-1500

DECRETO Nº 4.627, DE 30 DE MARÇO DE 2015.

AVENIDA FLORIANO PEIXOTO - PROLONGAMENTO.

OSCAR NORIO YASUDA, Prefeito Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica destinada à abertura do prolongamento da Avenida Floriano Peixoto, a área de terreno urbano com 248,488 metros quadrados, constituída de parte dos lotes 01, 02, 03 e 04 da quadra 11, descrita e caracterizada no artigo 1º da Lei Municipal nº 1.840, de 28 de agosto de 1998, a saber: "Pela frente com a Av. Floriano Peixoto, onde mede 63,00 metros, rumo 76º21' SW; do lado direito, de quem da Av. Floriano Peixoto olha para o imóvel, confronta com os lotes 01 e 02, onde mede 10,20 metros, rumo 07º24' SW; do lado esquerdo, no mesmo sentido, confronta com a Rua 05, onde mede 0,80 metros, rumo 12º20' NE e, finalmente, pelos fundos, confronta com o remanescente da mesma área, onde mede 61,00 metros, rumo 85º00' NW, perfazendo uma área total de 248,488 metros quadrados, lado ímpar da Av. Floriano Peixoto esquina com a Rua 05".

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pompeia, 30 de março de 2015.

OSCAR NORIO YASUDA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal, afixado e publicado no lugar público de costume, no dia 30 de março de 2015.

HIDEKO HAMAZAKI FEITOSA
Diretora da Secretaria